

Autoriza o afastamento do país da servidora
Alexadrina Saldanha Sobreira De Moura

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando a competência que lhe foi conferida por subdelegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria nº 928 de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2022, e

Considerando a solicitação contida no processo SEI nº 23130.000502/2023-55,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país da servidora **ALEXANDRINA SALDANHA SOBREIRA DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 0435299, para que possa viajar no período de 22 a 29 de maio de 2023, inclusive trânsito, a cidade de Vancouver (Canadá), com objetivo de apresentar o projeto de pesquisas “Cidades, Sustentabilidade e Desigualdade: uma análise da relação dos arranjos socioeconômicos e políticos do Chile e do Brasil na aplicação dos ODS 10 e 11 e no índice de progresso social”. A viagem é autorizada com ônus para a Fundação Joaquim Nabuco que responsabilizar-se-á pelas passagens aéreas e pelo total de 7 (sete) diárias, nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelo Decreto nº 10.789, de 8 de setembro de 2021 e o Decreto nº 5.992, de 19 dezembro de 2006.

CUMpra-SE.
PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta